

## PROJETO DE LEI Nº 021/2017

*“Autoriza a contratação emergencial de atendente de consultório dentário, para suprir necessidade temporária”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um servidor para o cargo de Atendente de Consultório Dentário, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, para substituir a servidora Marcela Casagrande, nomeada para o cargo de Professora de Ensino Infantil.

**§ 1º.** O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado em caso de retardamento da conclusão de concurso público ou inexistência de candidatos aprovados.

**§ 2º.** Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se justifica pela necessidade de um profissional para atendimento das atividades do Centro Odontológico Municipal, e a inexistência de servidores aprovados em concurso público para nomeação.

**REGIME DE URGÊNCIA:** O Poder Executivo se coloca à disposição para esclarecimentos e solicita que o presente projeto seja apreciado e votado em regime de urgência, para manter a normalidade das atividades do Centro Odontológico Municipal.